

A dinâmica pedagógica das religiões em Manaus: Contribuições para integração social plena

*The pedagogical dynamics of religions in Manaus:
Contributions to full social integration*

Soraya Monteio Neves¹

Resumo: Este artigo é um recorte de uma pesquisa em andamento em um Programa de Mestrado em Ciências das Religiões, o qual tem por objetivo descrever a dinâmica do processo ensino e aprendizagem do Ensino Religioso(ER), realizada pelas escolas municipais de Manaus, enfatizando as possíveis contribuições desse componente curricular para a integração social em seus diversos aspectos, já que este é parte integrante da formação básica. Este estudo foi realizado por meio de pesquisa bibliográfica de documentos oficiais que regem o fazer pedagógico do ER das escolas da Secretaria Municipal de Educação de Manaus/Semed.

Palavras-chave: Educação; Religião; Formação e valores.

Abstract: This article is a summary of an ongoing research of a Master's degrees Program in Religious Sciences, which aims to describe the dynamics of the teaching and learning process of Religious Education conducted by the municipal schools of Manaus, emphasizing the possible contributions of this curricular component for social integration in its various aspects, because this is an integral part of the basic training. This study was carried out by means of a bibliographical research of official documents that govern the pedagogical making of the Religious Education of the schools of the Municipal Secretariat of Education of Manaus/Semed.

Keywords: Education; Religion; Training and values.

Artigo recebido em: 27 out. 2017

Aprovado em: 21 dez. 2017

¹Mestranda em Ciências das Religiões pela Faculdade Unida de Vitória. Especialista em Gestão Cultural pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Graduada em Pedagogia pela Faculdade Martha Falcão. Contato: sneves_@hotmail.com

Introdução

A escola é um espaço social em que uma das funções é realizar a tarefa de cuidar e educar para a formação integral, a qual engloba diversos aspectos, como: cognitivo, social e cultural. Essa tarefa é realizada por meio de um processo educacional que se propõe a potencializar as competências intrínsecas dos(as) alunos(as), utilizando as áreas de conhecimentos convencionais e também por assuntos contemporâneos que refletem na vida social. A junção desses saberes constituirá a formação vislumbrada pelos espaços educacionais.

Nesse sentido, os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (PCNER) afirmam que a escola é um local socializador de conhecimentos produzidos pela humanidade e também responsável pela formação humana em seus múltiplos aspectos: o sensorial, o intuitivo, o afetivo, o racional e o religioso. Por isso, o Ensino Religioso(ER) deve ser parte integrante dos conhecimentos que serão ministrados nas instituições de ensino².

É importante ressaltar que a religião é uma linguagem, é uma forma de comunicação presente na sociedade, por meio da qual os grupos sociais dialogam entre si e com o transcendente. Ela permite também que os seres humanos se expressem e estabeleçam um padrão de vida. A religião é constituída por diversos elementos que ganham significado de acordo com a doutrina religiosa. Em outras palavras, estas não são homogêneas; são um produto social produzido pelos ser humano, portanto se tornam cultura e conhecimento. (...) “em muitos casos, é elemento fundante da cultural. A tal ponto isso é verdade que Durkheim, ao analisar a história antiga, chega a reduzir o social ao religioso³.”

Considerando essas afirmações, este artigo tem por objetivo descrever a dinâmica do Ensino Religioso nas Escolas Municipais de Manaus, e de que forma esse ensino tem contribuído para que o\ a estudante esteja incluído na sociedade de forma plena, dando ênfase que este é parte integrante da Educação Básica. Para isso, este estudo irá apresentar o ER contextualizado a Educação Básica, a Proposta Pedagógica elaborada em específico para a formação dos estudantes de Manaus e o conjunto de conteúdos que constitui o currículo para o estudo das religiões.

²FONAPER – Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. *Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso*. São Paulo: Mundo Mirim. 2001, p.44,45.

³ORO, Pedro Ivo. *O fenômeno Religioso: Como entender*. São Paulo: Paulinas, 2013. p. 23,24.

O ensino religioso no âmbito da educação básica de Manaus

A clientela total de alunos(as) do Ensino Fundamental(EF) corresponde ao quantitativo de 112.097 estudantes matriculados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED)⁴. Para desenvolver o processo de ensino e aprendizagem direcionado a essa fase da Educação Básica(EB), a SEMED se respalda em diversas políticas e leis que são estabelecidas no âmbito nacional e municipal. Dentre os instrumentos utilizados, estão a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB/9394/96), a Resolução nº 7, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) de 14 de dezembro de 2010, e as Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica/2013 e o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER).

No âmbito do estudo das religiões, o trabalho é desenvolvido por meio do Ensino Religio(ER), o qual está respaldado no art. 33 da LDB, que versa:

O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas qualquer forma de proselitismo⁵.

Nesse contexto, o ER está inserido como uma disciplina do EF nas escolas públicas de Manaus, com a finalidade de promover o estudo de todas as religiões. Esse estudo proposto nas escolas de Manaus considera a laicidade do Estado Brasileiro, ou seja, não processa uma única religião, por ser um país constituído por diversas religiões as quais fizeram e fazem parte do processo histórico e cultural deste país. Nesse sentido, o Ensino Religioso será ministrado dando ênfase à liberdade religiosa garantida em lei,

⁴SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. *Quantitativo de Unidades Educacionais e Alunos do Ensino Fundamental dos anos iniciais*. Manaus. 01 julho, 2017.

⁵BRASIL. Lei n. 9.475, de 22 de julho de 1997, dá nova redação ao artigo 33 da Lei n. 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. P. 15824,23 jul.1997. Seção I.

assim como promovendo um espaço que enriqueça a vivência respeitosa dos(as) alunos(as) diante das diferenças⁶.

Além disso, segundo Junqueira, o ER visa propagar os ensinamentos e dogmas religiosos repassados de geração para geração, dando ênfase à importância do transcendente na vida do ser humano. Por isso, pode ser considerado um conhecimento cultural, o qual deve ser respeitado e preservado. Tal ensino, quando ministrado dessa forma, promove a difusão histórica do sagrado na sociedade, assim como o respeito mútuo na convivência com o diferente.⁷ Ainda para Junqueira, o estudo das religiões não pode se ater ao repasse de informações históricas das religiões, mas que seja trabalhado de maneira que promova uma educação transformadora. Nesse sentido, o ER tem por finalidade provocar inquietações nos/as estudantes acerca de sua própria existência, além da descoberta das tradições religiosas como ferramentas importantes e precisas na cultura brasileira⁸.

Nessa premissa, Freire afirma que a educação para ser um instrumento de conquista da liberdade e precursora de transformação deve ser desenvolvida de forma problematizada, possibilitando ao/a estudante se perceber como sujeito capaz de compreender e mediar sua realidade. Essa prática deve ser realizada por meio da reflexão e ação; isso implica em o/a educador(a) provocar o/a educando(a) a exercitar um pensamento crítico e se posicionar diante de situações e problemas para expor opinião e propor soluções, quando necessário⁹.

Ademais, Oliveira afirma que nos dias contemporâneos os estudiosos das religiões devem compreender os conteúdos e a importância das religiões, assim como a prática da religiosidade com fins para o desenvolvimento da autonomia e formação de seres humanos que se preocupem com a vida planetária. Nesse contexto, os educadores devem receber formações que promovam uma visão ampla do estudo das religiões, ou seja, compreender a religião em suas diversas participações no contexto social, o qual deve ser desenvolvido “por meio de reflexões e ações contextualizadas dialógicas, críticas, criativas, prazerosas, investigativas e

⁶SEMED – Secretaria Municipal de Educação. *Proposta Pedagógica Anos Iniciais*. Manaus, 2014. p.214.

⁷JUNQUEIRA, Sérgio Rogério. *Ensino Religioso na Perspectiva da Escola: Uma Identidade Pedagógica*. Interações: Cultura e Comunidade. Minas Gerais, v. 4, n. 5, 2009, p.249.

⁸JUNQUEIRA, Sérgio Rogério. *O Processo de Escolarização do Ensino Religioso no Brasil*. Rio de Janeiro: Vozes, 2002, p. 85.

⁹FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 43.44.

comprometidas com a defesa da vida em suas múltiplas manifestações, próprias a uma dimensão de esperança, luta e conquistas¹⁰.

Para Dias, a religião possui uma identidade própria e única, visto que a prática religiosa geralmente é realizada com a finalidade de agregar valores à alma humana e torná-la capaz de se relacionar com o outro adotando uma postura necessária para uma boa convivência¹¹. Segundo Junqueira, a religião estabelece normas e padrões; é uma ferramenta que possibilita que o ser humano reflita acerca de sua existência no mundo e utiliza os dogmas, doutrinas para compreender fatos da vida, os quais fazem nascer sentimentos de injustiça, ignorância e sofrimento¹².

Por conseguinte, Dias afirma que a formação cidadã faz parte do EF. A escola tem por objetivo formar pessoas que sejam capazes de conviver em sociedade. Por isso essa formação é desenvolvida contemplando vários aspectos, tais como: econômico, científico, político e ético. Nesse contexto, o ER contribui nessa formação contemplando todos esses aspectos, pois são elementos que fazem parte da sociedade. As tradições religiosas agregam pessoas e formam grupos, os quais são adeptos de padrões e comportamentos que manifestam e impactam a sociedade. O estudo das religiões possibilita a reflexão sobre as diferenças, “resgatando valores e sugere o diálogo como pauta regular para a vida social”¹³.

Nessa perspectiva, o ER está integrado na educação básica, por isso deve ser desenvolvido com a finalidade de alcançar os níveis de habilidades e conhecimentos propostos para esse nível de ensino, conforme exposto no art. 5º das Diretrizes Curriculares Nacionais para o EF:

O Direito à educação, entendido como um direito inalienável do ser humano, constitui o fundamento maior dessas Diretrizes. A educação, ao proporcionar o desenvolvimento do potencial humano, permite o exercício dos direitos civis, políticos, sociais e do direito à diferença, sendo ela mesma também um direito social, e possibilita a

¹⁰OLIVEIRA, Lilian Blanck de .et al. *Ensino Religioso no Ensino Fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007, p. 125.

¹¹ DIAS, Agemir Carvalho de. *Sociologia da Religião*. São Paulo: Paulinas, 2012, p. 59.

¹²JUNQUEIRA, 2009, p. 251.

¹³PASSOS. João D. *Ensino Religioso: Construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007, p. 94.

formação cidadã e o usufruto dos bens sociais e culturais¹⁴.

Em outras palavras, a educação básica tem por finalidade formar o/a aluno(a) para desenvolver a cidadania em todos os espaços sociais em que está inserido. Isso implica desenvolver uma educação considerando diversos aspectos, ou seja: social, cultural, cognitivo. Nesse sentido, a instituição de ensino é fator relevante para a formação do/a estudante, pois nesse espaço este/esta vivencia etapas de sua vida as quais são marcadas por mudanças corporais, afetivo-emocionais, sócio-emocionais, cognitivas e socioculturais. Nesse processo, é necessário enfatizar sempre o respeito e a valorização a diferenças.¹⁵

Nessa premissa, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais apontam dois aspectos primordiais e necessários para se estabelecer o exercício da EB, os quais são: o educar e o cuidar. Estes têm por finalidade suscitar nos espaços escolares a promoção de um ambiente escolar em que as relações humanas sejam estreitas. Tais relações devem ser vivenciadas por meio de atos e gestos realizados por todos os profissionais da educação, para que o/a estudante possa se sentir acolhido, amado, seguro e capaz de desenvolver e potencializar suas habilidades e capacidades de aprendizagem, as quais serão realizadas no processo metodológico técnico-sistemático, adotado pelas unidades educacionais de EF.¹⁶

Nesse processo, segundo Souza e Silva, a educação básica deve ser desenvolvida considerando onze princípios propostos pela LDB no artigo 3º, os quais são:

igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; respeito à liberdade e apreço à tolerância; coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; valorização do profissional da educação escolar; gestão democrática do ensino público, na forma

¹⁴BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. *Diário Oficial da União*, Brasília, 15 de dezembro de 2010, Seção I, pg.34.

¹⁵BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica*. Brasília. 2013. p. 17a.

¹⁶BRASIL, 2013. p.17b.

desta lei e da legislação dos sistemas de ensino; garantia de padrão de qualidade; valorização da experiência extraescolar; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais¹⁷.

Esses princípios contemplam diversos fatores necessários e precisos para a formação de seres humanos capazes de conviver na sociedade de forma plena; garantem o direito da aprendizagem e o desenvolvimento do(a) aluno(a) em diversos aspectos, os quais contribuirão para a vivência diária em vários contextos sociais. No âmbito do ER, é possível divulgar as diversas culturas religiosas contempladas na história da sociedade Brasileira e também incitar o/a estudante a conhecer as distintas maneiras de o ser humano se relacionar com o sagrado, enfatizando a postura de respeito que deve ser adotada diante da pluralidade religiosa que se estabeleceu durante essa trajetória histórica das religiões.

É oportuno frisar que esses princípios, quando trabalhados nas escolas, geram alunos(as) dotados de conhecimentos e atitudes que favorecerão o seu ingresso no mercado de trabalho, na apropriação da cultura, na convivência social, e também capazes de manifestar uma postura diferenciada ao expor ideias e opiniões. Assim, os princípios que devem ser desenvolvidos por meio do ER promovem a constituição de uma sociedade preocupada, propensa e capaz de construir, usufruir, respeitar e também consumir bens comuns de maneira igualitária e justa.

O FONAPER¹⁸ afirma que o ER já foi instrumento utilizado nas escolas para catequizar os/as estudantes até a década de 70. No entanto, as mudanças sociais refletiram no fazer educacional, o qual se reestruturou para formar seres humanos respondendo aos anseios sociais. Nesse contexto, o ER foi marcado pela eliminação de uma prática caracterizada pela catequização, a qual foi substituída pela proposta da formação integral do(a) estudante, integrando um ER ecumênico, ou seja, possibilitando o estudo de todas as todas as religiões.

Diante disso, no dia 26 de setembro de 1995, ano em que estava sendo realizada a 29^a (vigésima nona) Assembleia Ordinária do Conselho de igrejas para o Ensino Religioso/CIER e também a celebração dos 25 anos de experiência ecumênica, o público presente nesse evento sugeriu a instalação do Fórum Nacional Permanente do

¹⁷SOUZA, Paulo; SILVA, Eurides. *Como entender e aplicara nova LDB*. Pioneira. São Paulo, 1997. p.9.

¹⁸FONAPER – Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso, *Histórico*. Disponível em: <<http://fonaper.com.br/historico.php>>. Acesso em: 01 ago. 2017.

Ensino Religioso/FONAPER, o qual foi oficializado pelo presidente do CIER, Dom Gregório Wasmeling. Nesse mesmo encontro, foram solicitadas a todos os presentes sugestões para a elaboração de uma carta de princípios para o FONAPER.

É preciso acentuar que o FONAPER é definido como “uma associação civil de direito privado, de âmbito nacional, sem vínculo político-partidário, confessional e sindical, sem fins econômicos, que congrega, conforme seu estatuto, pessoas jurídicas e pessoas naturais identificadas com o Ensino Religioso”; destaca-se por ser um espaço de alcance nacional, o qual integra pessoas de diferentes naturezas religiosas, com a finalidade de contribuir com o crescimento do ER nas escolas. O trabalho do referido fórum tem proporcionado a difusão de ideias e propostas pertinentes ao ER, assim como apoiado os/as pesquisadores (as) e profissionais que desenvolvem o trabalho voltado para o estudo das religiões. Essa dinâmica, estabelecida por meio do FONAPER, demonstra a importância e a força da religião como objeto cultural que deve ser conservada e compreendida em diversas esferas educativas¹⁹.

Para oficializar e legitimar o trabalho desenvolvido pelo FONAPER, assim como os parâmetros propostos para as escolas, são estabelecidos os seguintes princípios:

Garantia que a escola, seja qual for sua natureza, ofereça Ensino Religioso ao educando, em todos os níveis de escolaridade, respeitando as diversidades de pensamento e opção religiosa e cultural do educando; Definição junto aos Sistemas de Ensino do conteúdo programático do Ensino Religioso, integrando e integrado às propostas pedagógicas; Contribuição para que o Ensino Religioso expresse sua vivência ética pautada pela dignidade humana; Exigência de investimento real na qualificação e capacitação de profissional para o Ensino Religioso, preservando e ampliando as conquistas, de todo magistério, bem como garantindo condições de trabalho e aperfeiçoamentos necessários²⁰.

Tais princípios favorecem a inclusão do estudo das religiões, por meio do ER, em todos os níveis e modalidades de ensino das escolas, considerando a necessidade do respeito à inclusão da

¹⁹FONAPER, *Apresentação*. Disponível em <<http://fonaper.com.br/historico.php>>. Acesso em: 01 ago.2017.

²⁰FONAPER, *Carta de Princípios*. Disponível em <[http://fonaper.com.br/carta – princípios..php](http://fonaper.com.br/carta-principios.php)>. Acesso em: 01 ago.2017.

manifestação do sagrado já adquirida pelo(a) estudante. Essa atitude demonstra o combate à discriminação e exclusão às diversas maneiras de expressão cultural sagrada, fato que possibilita o enriquecimento da aprendizagem referente ao transcendente e ao exercício da aceitação e valoração do diferente. Além disso, o FONAPER reconhece a importância da sua participação e presença nos sistemas de ensino na elaboração do currículo do ER integrado à Proposta Pedagógica, visto que é um documento que irá nortear o trabalho docente na sala de aula e deve ser evitado o proselitismo.

Ademais, esses princípios implicam em contextualizar a ética do ER associado à dignidade humana, a qual “é um princípio estabelecido na Constituição Brasileira que condiz aos direitos humanos, repúdio à discriminação, acesso a condições de vida digna, respeito mútuo nas relações interpessoais, públicas e privadas”²¹. Nesse sentido, o ER deve ser utilizado para promover a convivência social pautada nas atitudes associadas ao respeito, aceitação, inclusão e valoração. Em outras palavras, desenvolver experiências associadas a ações que fortalecerão a formação de pessoas capazes de ingressar nas diferentes dimensões sociais, considerando sempre os fatores que fazem prevalecer a dignidade humana. Isto significa está aberto a compreender as diferentes culturas, ouvir, enxergar, refletir e analisar os distintos comportamentos que formam os grupos sociais, os quais não correspondem a um único padrão, mas em suas múltiplas formações agregam valores e riquezas para o crescimento e fortalecimento da cultura brasileira.

Fundamentos da proposta pedagógica

A Proposta Pedagógica(PP) é resguardada na Lei 9394/96, a qual, por meio do seu art.12, estabelece que a elaboração desse documento deve ser realizado pelas instituições de ensino, agregando as políticas educacionais estabelecidas pelo MEC e necessárias ao fazer escolar das escolas. Após a constituição, a Proposta Pedagógica deve ser posta em prática, assim como também deve ser divulgada à comunidade escolar²².

Presente afirma que o projeto pedagógico é um documento preciso nas escolas; este é composto por um conjunto de diretrizes que norteiam o fazer escolar e respeita as particularidades do meio

²¹BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Apresentação dos Temas Transversais - Ética*. Brasília: MEC,1997, p.20.

²²PRESENTE. Cleomar.H. S. de. *Escola Ativa: Aspectos Legais*. Brasília: Fundescola/MEC,2001, p.21

em que será desenvolvido, por isso é formado considerando a realidade do meio que será aplicado, dando ênfase aos objetivos educacionais, à formação integral que a instituição se propõe a alcançar. A elaboração deste deve ser realizada com a participação dos profissionais e da comunidade escolar. Dessa forma, é possível desenvolver uma proposta educacional com a participação de todos os responsáveis pela educação²³.

Cabe ressaltar que a tarefa dada à escola para elaborar sua PP favorece o exercício de um momento democrático nessas unidades de ensino, o qual possibilita a exposição de ideias e ideais, a reflexão, análise e conclusão de que maneira será realizada a educação escolar. Essa tarefa sempre deve estar alicerçada no objetivo de garantir uma educação de qualidade, com fins para a formação integral do estudante, o qual deve desenvolver habilidades e competências que favoreçam o exercício da cidadania na sociedade no qual está inserido²⁴.

Nessa perspectiva, a Proposta Pedagógica da SEMED foi elaborada considerando os vários aspectos peculiares da sociedade manauara, tais como: socioculturais, econômicos e religiosos. É importante salientar que esse documento foi constituído com a participação de vários servidores municipais, tornando-se fruto de um trabalho coletivo. Nesse contexto, considerou-se que a cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, está inserida no meio da maior floresta tropical do mundo, fato que atrai turistas de todo o mundo e ainda possui o principal centro financeiro corporativo e econômico da Região Norte, assim como as especificidades da cultura local, a qual é marcada pela mistura de brancos, negros e índios²⁵.

Ademais, a política educacional manauara contempla todos os componentes curriculares, propostos para o desenvolvimento da Educação Básica, inclusive o ER, os subsídios teóricos e ainda inclui temas contemporâneos, os quais correspondem a realidade vivenciadas nos dias atuais da sociedade brasileira. A proposta orienta que o processo ensino aprendizagem deve ser realizado com a finalidade de formar cidadão capaz de desenvolver uma cidadania

²³ PRESENTE, 2001, p.22.

²⁴VEIGA, Ilma P. A. (org). *Projeto político-pedagógico da escola: Uma construção possível*. 14^a ed. Campinas. Papyrus, 2002. Disponível em <<http://pep.ifsp.edu.br/wp-content/uploads/2015/01/PPP-uma-onstru%C3%A7%C3%A3o-coletiva.pdf>>. Acesso em: 07.ago. 2017.

²⁵SEMED, Secretaria Municipal de Educação. *Proposta Pedagógica Anos Iniciais*. Manaus, 2014, p.5.

que proponha mudança, quando necessário, por meio de uma postura crítica, reflexiva e participativa²⁶.

A proposta salienta que a criança, ao interagir com o meio na qual está inserida, produz conhecimento. Por isso, esta tem por finalidade:

Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação e suas experiências, bem como estimular seu interesse pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade. Trabalhar completamente como a família, formando a trilogia criança-família-escola, para que se complete o projeto pretendido. Buscar interação entre as diversas áreas do conhecimento e aspectos da vida cidadã como conteúdos básicos para a constituição de conhecimento e valores; Proporcionar às crianças e suas famílias oportunidades de acesso a conhecimentos, valores e modo de vida verdadeiramente cidadãos²⁷.

As finalidades da PP para formar os/as alunos(as) implicam em desenvolver um trabalho de grande dimensão com a agregação de vários fatores. Tudo inicia com a preocupação de proporcionar um ambiente, no qual seja possível o exercício de aspectos necessários para a formação integral, ou seja: cognitivo, social e cultural, acompanhado pela estimulação, compreensão e apropriação de tais aspectos. A proposta tem o desafio de agregar a família nessa tarefa, assim como articular as diversas áreas de conhecimento para poder estabelecer uma formação integral de fato solidificada.

Diante disso, é importante frisar que o ER é importante devido à influência que a religião provoca na sociedade em suas múltiplas dimensões, ou seja: social, cultural e política, psicológica, entre outras. A religião tem seu papel na vida do ser humano e implica em decisões sociais e políticas, seja de forma individual ou coletiva. Estas prosseguem se perpetuando, conservando seus padrões ou modificando se necessário. Isso acontece porque as pessoas ainda consideram a religião como fator importante para sua vida²⁸.

²⁶SEMED, 2014, p.8.

²⁷SEMED, 2014, p.23.

²⁸PASSOS, 2007, p. 108.

O currículo da educação religiosa no contexto manauara

O estudo das religiões, realizado na SEMED, é subsidiado pelo currículo, o qual é estruturado, conforme a Resolução nº 07/2010. Esse documento foi elaborado pautado na Base Nacional Comum/BNCC, ou seja, contempla conteúdos comuns aos estados brasileiros e também a parte diversificada. Nesse contexto, é possível realizar um trabalho relacionado à realidade manauara e formar o cidadão que responda aos anseios da sociedade no qual está inserido²⁹.

No âmbito do ER, o currículo propõe o estudo das várias religiões que fazem parte da estruturação da sociedade brasileira. Nesse sentido, o estudo deve enfatizar a importância de cada religião no processo sócio-histórico do povo brasileiro dando ênfase às diversas maneiras que o homem e a mulher manifestam ao se relacionar com o transcendente. É importante dizer que do 1º ao 5º do EF o/a aluno(a) passará a experimentar o processo de ensino e aprendizagem de forma sistemática, assim como experimentará as diferentes relações sociais³⁰.

Esse currículo é formado por um conjunto de conteúdos, atividades e objetivos específicos para o estudo das religiões, os quais são:

Subsidiar o educando na formulação do questionamento existencial, em profundidade, para dar sua resposta devidamente informada; Analisar o papel das tradições religiosas na estruturação e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais; Facilitar a compreensão do significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas; Refletir o sentimento da atitude moral, como consequência do fenômeno religioso e expressão da consciência e da resposta pessoal e comunitária do ser humano; Possibilitar esclarecimentos sobre o direito à diferença na construção de estruturas religiosas que têm na liberdade o seu valor inalienável; Favorecer a compreensão dos diferentes significados dos símbolos religiosos na vida e convivência das pessoas e grupos, compreendendo que pela simbologia se expressa a ideia do transcendente, de maneira especial, nas

²⁹ SEMED, 2014, p.41.

³⁰FONAPER, 2001, p.44.

experiências culturais e reverenciando as diferenças do outro. Compreender a história da origem e formação dos textos sagrados, relacionando-os com as práticas significantes nos diferentes grupos e percebendo que as representações do transcendente de cada tradição religiosa constituem-se no valor supremo de uma cultura³¹.

Considerando esses princípios estabelecidos, é oportuno dizer que o ER visa suscitar no/a educando(a) o exercício do questionamento acerca de sua existência. Esse assunto não suscitará uma compreensão homogênea, pois existe uma diversidade religiosa que faz parte da sociedade brasileira, e esta tem suas especificidades e complexidade. No entanto, será possível encontrar fatos semelhantes que poderão responder aos questionamentos humanos referentes à sua existência, por meio do transcendente. Por isso, sempre contribuirá na formação do ser humano.

Ademais, será possível desvelar para o/a estudante que o modelo de comportamento moral, por meio do qual o ser humano interage com o outro, sofre uma relevante influência dos padrões estabelecidos pelas doutrinas religiosas. Nesse sentido, os arquétipos de vida, instruídos por meio da religião, tornam-se padrões sociais, já que o ser humano manifesta atitudes religiosas em diferentes dimensões sociais. Assim, a religião se fortalece como instrumento que contribui nas modificações e perpetuações da vida humana em seus diversos contextos.

Ademais, o currículo do ER propõe, para o 1º ao 3º ano, como Eixos Temáticos: Alteridade, Cultura, Tradições Religiosas, Ver, Ouvir, Entender para respeitar e Transcendente. Tais temáticas favorecem o desenvolvimento do trabalho educacional que promova o exercício dos valores, como: amor, respeito, ao mesmo tempo em que pratica autonomia e escolhas. Além disso, os/as estudantes poderão compreender que a religião é o meio pelo qual o ser humano alimenta sentimentos de esperança, fé e paz, assim como é um canal que propõe padrões de comportamentos baseando no respeito mútuo e aceitação do outro. Portanto, será possível conhecer os limites necessários para uma convivência social pacífica.

Acrescenta-se que o currículo do 4º ano é formado pelos seguintes eixos: Eu e Tu em Comunidade, História das Religiões, Expandindo Horizontes e Acontecimentos Religiosos. O do 5º ano é formado pelos eixos: A ideia do Transcendente, Função Política das Ideias Religiosas, A Prática Religiosa e seus Mistérios, A vida

³¹SEMED, 2014, p. 215.

símbolos e ritos. Nessa etapa, o estudo se torna mais complexo e o/a aluno(a) será incitado a compreender, analisar, interpretar, expor ideias, acerca das diferentes formas de manifestações religiosas em várias dimensões, ou seja: social, cultural, econômica entre outros.

Nessa perspectiva, Severino e Pimenta concordam que a educação deve ser desenvolvida de forma esclarecedora, contemplando informações referentes ao cotidiano do estudante. No ER, deve ser contextualizada com o sagrado, divino e o transcendente para que o/a aluno(a) adote a prática da autonomia e cidadania na sociedade³². Dessa forma, o estudo das religiões serve para subsidiar a formação integral a partir das múltiplas dimensões religiosas, as quais são adotadas pelos seres humanos e refletem na vida social cotidiana.

Considerações finais

Por meio desse estudo, foi possível perceber que o Ensino Religioso proposto no contexto da cidade de Manaus está constituído por documentos que dialogam com todas as políticas públicas oriundas do Ministério da Educação e do município. Com isso, é possível desenvolver um trabalho educativo que poderá refletir de forma positiva para o ingresso dos(as) estudantes na sociedade local.

Nesse contexto, a política organizacional afirma que o Ensino Religioso, elemento da Educação Básica, está inserido nas escolas com a finalidade de ministrar o estudo de todas as religiões, sendo proibida a prática do proselitismo. Nesse sentido se torna responsável pelo cumprimento do papel da escola no âmbito da formação básica, a qual se propõe, conforme exposto no art. 5º das Diretrizes Curriculares Nacionais para o EF, a desenvolver habilidades e competências dos/as alunos, tornando-os capazes de compreenderem e se apropriarem de seus direitos civis, político e sociais, por meio dos quais será possível usufruir os bens sociais e culturais.

Cabe evidenciar que um dos princípios norteadores do ER ressalta que a ética desse componente curricular deve estar pautado na dignidade humana, a qual corresponde aos direitos humanos, repúdio à discriminação, acesso a condições de vida digna e respeito mútuo nas relações interpessoais, públicas e privadas. É oportuno dizer que tal princípio favorece uma formação dando ênfase aos valores em suas múltiplas dimensões, em outras palavras, aborda

³²SEVERINO, Antônio. PIMENTA (coord), Garrido. *Ensino Religioso no Ensino Fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007, p. 100.

desde os bens sociais necessários até os valores para uma convivência harmoniosa.

Nessa expectativa, a Proposta Pedagógica contribui, pois propõe uma formação pautada na abordagem pedagógica freiriana, a qual tem por objetivo que o estudante se perceba como sujeito no mundo em que está inserido e se torne agente transformador do seu espaço social, quando necessário. Essa tendência também é conhecida como prática para a liberdade, transformação e humanização. Nesse sentido, a dinâmica educacional deve acontecer por meio do diálogo, reflexão e ação do/a estudante, o qual abandona o seu estado de alienação e passar a ser agente de sua história, assim como adota uma postura que permite este se posicionar diante de problemas, apresentando soluções ou expondo sua opinião.

Ademais, o currículo é formado por conteúdos específicos de cunho religioso, os quais, por meio dos eixos temáticos, favorecem uma aprendizagem acerca das religiões em diversos aspectos. Destaca que a manifestação da esperança e da fé só é possível quando o ser humano se relaciona com o transcendente e dá ênfase ao papel do sagrado no processo histórico da humanidade, assim como sua influência na vida social. Além disso, o currículo destaca que a cultura religiosa acompanha as transformações sociais e tem o poder de aceitar ou repudiar as mudanças sociais estabelecidas. Por isso, as religiões se perpetuam como conhecimento produzido pelo homem que precisa ser socializado na escola.

Isso posto, é possível evidenciar a sintonia das políticas públicas direcionadas ao ER, as quais, quando bem aplicadas nas escolas, fortalecem a necessidade desse componente curricular fazer parte do desenvolvimento educacional da Educação Básica, pois este poderá contribuir na efetivação de uma educação para a liberdade, pautada na compreensão dos direitos e apropriação dos bens comuns, favorecendo assim o progresso da sociedade local em seus diversos aspectos.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9(nove) anos. *Diário Oficial da União*, Brasília, 15 de dezembro de 2010, Seção I.

BRASIL. Lei n. 9.475, de 22 de julho de 1997, dá nova redação ao artigo 33 da Lei n. 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases

da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. p.15824,23 jul.1997. Seção I.

BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Gerais da Educação Básica*. Brasília. 2013.

BRASIL. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Apresentação dos Temas Transversais - Ética*. Brasília: MEC, 1997.

DIAS, Agemir Carvalho de. *Sociologia da Religião*. São Paulo: Paulinas, 2012.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FONAPER – Fórum Permanente do Ensino Religioso. *Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso*. São Paulo: Mundo Mirim. 2001.

FONAPER – Fórum Permanente do Ensino Religioso. *Apresentação*. Disponível em <<http://fonaper.com.br/historico.php>>. Acesso em: 01 ago,2017.

FONAPER – Fórum Permanente do Ensino Religioso. *Carta de Princípios*. Disponível em <[http://fonaper.com.br/carta – principios..php](http://fonaper.com.br/carta-principios.php)>. Acesso em: 01 ago,2017.

FONAPER - – Fórum Permanente do Ensino Religioso. *Histórico*. Disponível em <<http://fonaper.com.br/historico.php>>. Acesso em: 01 ago,2017.

JUNQUEIRA. Sérgio Rogério. *Ensino Religioso na Perspectiva da Escola: Uma Identidade Pedagógica*. Interações: Cultura e Comunidade. Minas Gerais, v. 4, n. 5, 2009.

JUNQUEIRA. Sérgio Rogério. *O Processo de Escolarização do Ensino Religioso no Brasil*. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

OLIVEIRA, Lilian Blanckde .et al. *Ensino Religioso no Ensino Fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007.

ORO. Pedro Ivo. *O fenômeno Religioso: Como entender*. São Paulo: Paulinas, 2013.

PASSOS. João D. *Ensino Religioso: Construção de uma proposta*. São Paulo: Paulinas, 2007.

PRESENTE. Cleomar. H. S. de. *Escola Ativa: Aspectos Legais*. Brasília: Fundescola, MEC, 2001.

SEMED – Secretaria Municipal de Educação. *Proposta Pedagógica Anos Iniciais*. Manaus, 2014.

SEMED - Secretaria Municipal de Educação. Divisão de Estatística. *Quantitativo de Unidades Educacionais e alunos do Ensino Fundamental dos anos iniciais*. Manaus. 01 julho, 2017.

SEVERINO, Antônio. PIMENTA (coord), Garrido. *Ensino Religioso no Ensino Fundamental*. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUZA, Paulo; SILVA, Eurides. *Como entender e aplicara nova LDB*. São Paulo: Pioneira, 1997.

VEIGA, Ilma P. A. (org). *Projeto político pedagógico da escola: Uma construção possível*. 14^a ed. Campinas. Papirus, 2002. Disponível em <<http://pep.ifsp.edu.br/wp-content/uploads/2015/01/PPP-uma-onstru%C3%A7%C3%A3o-coletiva.pdf>>. Acesso em: 07.ago/2017.